



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

109

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária, incluir fonte de recurso estadual - emenda parlamentar entre as dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.10.42-08.244.20217.2.0001-02.500.131-4.4.90.93.00

Indenização e Restituição.....R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de excesso de arrecadação, proveniente de recurso estadual da Assistência Social - Emenda Parlamentar.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

109/22



Prefeitura Municipal de Ribe

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

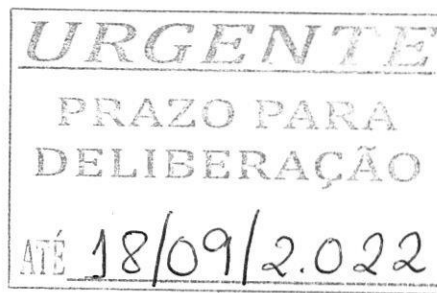


Protocolo Geral nº 17361/2022
Data: 04/08/2022 Horário: 10:34
LEG -

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2022.

Of. n.º 2.005/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUIR FONTE DE RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o Fundo Municipal da Assistência Social.

Informamos que o referido valor é proveniente de emenda parlamentar da Deputada Monica da Mandata Ativista, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e será destinado às ações reforma, manutenção e revitalização do CRAS Vila Albertina (telhado, quadra, muro, iluminação e pintura).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A